Projeto de Lei nº 004/2021 **DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Autoria: MESA DIRETORA

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 1013/2021.

"O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a **sanciono**:

Art. 1º. Altera o §2º do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.013 de 07 de Dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º....

§2º A entidade beneficiada terá até o dia 31 de dezembro de 2021 para sua execução, e 60 (sessenta) dias após a realização dos exames, conforme disciplinado no §1º deste artigo, para apresentar a Administração à devida prestação de contas, a qual será examinada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal para verificação a luz da legislação que rege a matéria.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Alvorada do Oeste/RO, 08 de Março de 2021.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

Diego Uesllei de Souza
Vice Presidente CMAO

Max Altamirando Araújo de Queiroz
1º Secretário CMAO

Antônio Moreira Ribeiro
2º Secretário CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Nelci Almeida da Costa
VereadorA-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE